

ATO EXECUTIVO Nº 1624/88

Fixa o valor de taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no 2º semestre de 1988.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os valores das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem prestados no segundo semestre de 1988 (tabela em anexo).

Parágrafo único — O montante cobrado para os Cursos de Especialização, realizados com a interveniência do CEPUERJ, inclui o pagamento da taxa de expedição e registro de certificado.

Art. 2º — A Sub-Reitoria de Graduação e a Diretoria Geral de Administração estabelecerão as normas complementares que forem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização das referidas Taxas Escolares.

Art. 3º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de julho de 1988

IVO BARBIERI

Reitor

A N E X O

SERVIÇOS ACADÉMICOS	Valor a ser cobrado no 2º Semestre de 1988 Cz\$
• Registro de Apostila	133,26
• Registro de Diploma de Outro Estabelecimento de Ensino	148,17
• Diploma de Graduação e Registro	278,07
• 2ª Via de Diploma	555,72
• Pedido de Transferência para UERJ	841,14
• Inscrição em Disciplinas Isoladas (independente do número de disciplinas objeto da inscrição)	186,78
• Inscrição para Aproveitamento de Estudos	841,14
• Revalidação de Diploma	2.108,30
• Taxa de Expedição e Registro de Certificados de Cursos de Especialização	276,08
• Taxa de Expedição e Registro de Diplomas de Cursos de Mestrado	376,51
• Taxa de Expedição e Registro de Diplomas de Livre-Docência	471,96

OBS.: Para efeito de cobrança não serão considerados centavos.